



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 3628 4636

RESOLUÇÃO Nº 39/2020

Dispõe da aprovação da atualização da lei Complementar nº122 de 30/09/2015, que dispõe sobre a Política Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando:

A) A necessidade de adequar a legislação Municipal que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que rege o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

B) As resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Federal 13.019 de 2014 vigente a partir de primeiro de janeiro de 2017.

C) Reunião extraordinária realizada no dia 21/08/2020.

RESOLVE:

Art.1 Aprovar as alterações sugeridas pela Comissão de Análise e Atualização da Lei complementar nº122 de 30/09/2015 instituída através da resolução nº26/2020.

Art. 2 A resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 24 de agosto de 2020.


Kelly Botega Fortunato
Presidente do CMDCA